ATA N.º 32

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZANOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE

ANTES DA ORDEM DO DIA:

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2019: -

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE

COMBUSTÍVEIS: -

No distrito de Bragança estão definidos três postos de abastecimento, a saber: -----

- Bragança Posto da Repsol na Avenida Sá Carneiro; ------
- Mirandela Posto da GALP na Rua Engenheiro Machado Vaz; -----
- Mirandela Posto do Intermarché no Lugar Vale de Cerdeira. -----

Nesta comunicação, é referido que, com o acionamento do plano de contingências, fica assegurado o fornecimento de combustíveis às populações e às forças e serviços de segurança.

Acontece que nos denominados serviços essenciais ao normal funcionamento do país, não se encontram incluídos os serviços de recolha de resíduos e de limpeza urbana. -----

A exposição elaborada pela ESGRA teve os seus efeitos práticos e os serviços de recolha de resíduos urbanos passaram a ser abrangidos. -----

A Resíduos do Nordeste e os seus fornecedores realizam serviços básicos que são considerados essenciais para as populações da nossa área de intervenção. Desta forma, tornase imperioso elaborar um Plano de Contingências para fazer face a esta greve no fornecimento

de combustíveis. -----

DATA	DESCRITIVO DA AÇÃO
25/07/2019	Informação enviada aos prestadores de serviços (Ferrovial, EcoAmbiente, PA Residel e FCC) para implementarem medidas para fazer face a esta greve.
10/08/2019	Ter os postos de abastecimento internos e os depósitos das viaturas de recolha com a máxima capacidade de armazenamento disponível.
12/08/2019	Realizar os serviços de recolha indiferenciada, recolha seletiva, lavagem de contentores, limpeza urbana e de tratamento e eliminação de resíduos com total normalidade.
13/08/2019	
14/08/2019	
14/08/2019	No final do dia 14/08/2019 avaliar a evolução da situação e, se necessário, suspender serviços que não sejam considerados prioritários, tais como, recolha em dia feriado, lavagem de contentores e limpeza urbana.
15/08/2019	Se necessário, suspender os serviços de recolha em dia feriado.
16/08/2019	Realizar os serviços que sejam considerados básicos e indispensáveis às populações.
17/08/2019	Realizar os serviços que sejam considerados básicos e indispensáveis às populações.
18/08/2019	
19/08/2019	
20/08/2019	
21/08/2019	A partir deste dia, e depois de ser assegurado o regular fornecimento de combustíveis, retomar gradualmente a realização de todos os serviços.

Em relação à colaboração dos cidadãos, se necessário, deve ser divulgado um spot de rádio, apelando às boas práticas e medidas que se revelem adequadas." ------

- Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ------

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – EIP – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – ADENDA AO PROTOCOLO REALIZADO NO ANO DE 2012: -

"Considerando que: -----

Em 4 de abril de 2019, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Liga de Bombeiros Portugueses realizaram um protocolo de Colaboração para valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção

Sob o assunto sempre se informa que a Câmara Municipal dispõe de autonomia financeira e administrativa para, querendo, aceitar a introdução da adenda ao protocolo realizado em 2012, ou em alternativa, recusar a introdução da adenda ao protocolo. ------------

Considerando, -----

Que o presente Protoloco foi estabelecido de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, com a atividade de proteção civil de carater permanente e multidisciplinar, exercendo diversos domínios; ------

Que o Sr. Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita homologou o protocolo de Colaboração para valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente, assinado em 4 de abril de 2019 entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga de Bombeiros Portugueses; ------

- Deliberado, por unanimidade, aceitar e aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Flor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor em 2012, estabelecendo as condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente — EIP, nos termos propostos na informação dos serviços municipais e de acordo com o preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais.

COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DE VILARINHO DAS AZENHAS – Pedido de isenção do pagamento de taxas: -

Presente Requerimento, datado de 31 de julho de 2019, solicitando a isenção do pagamento de taxas relativas às licenças de ruído, para as festividades em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, que se realizam no fim-de-semana de 06, 07 e 08 de setembro de 2019, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 13 de agosto de 2019, refere que de acordo com os números 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Mais refere que, considerando que se trata da festividade da população de Vilarinho das Azenhas e de uma manifestação popular em honra de Nossa Senhora dos Remédios, a Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as isenções (n.º 8 do referido artigo 7.º), poderá isentar a requerente do

pagamento de taxas nos termos solicitados. -----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, refere que considerando a importância que estas manifestações religiosas têm na população do concelho e na economia local, num período em que a região é visitada por inúmeros turistas e pelos filhos da terra, que aproveitam a ocasião para regressar às suas origens, sugere que a isenção pode ser autorizada, nos termos da informação do Assistente Técnico, Rui Matias. — Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas nos termos solicitados e de acordo com as informações dos serviços municipais, conforme preceituado no n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor.

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 03/2019

Requerente: Abel Ala e Filhos, Lda.

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 27 – Vila Flor

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel António Silva Brás

Local: Av. Lucinda de Oliveira – Lote 1 – Santa Comba da Vilariça

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -

CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: - O cidadão José Carlos Costa Trigo apresentou, verbalmente, ao Executivo Municipal, o seu trabalho e a sua obra, referindo-se também a várias comunicações efetuadas à Câmara Municipal		
deliberado, por unanimid	as e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido lade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente ada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas	
	to Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino	